PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
ATOrd 0000004-53.2025.5.14.0161
RECLAMANTE: JAQUELINE FERNANDES DA SILVA
RECLAMADO: F. G. ZARISTA BARBOSA LTDA

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 475799c

Destinatário: F. G. ZARISTA BARBOSA LTDA

AUTO DE PENHORA

Aos cinco dias, do mês de dezembro, do ano de 2025, em cumprimento ao MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, AVERBAÇÃO E INTIMAÇÃO, de Id 475799c, expedido nos autos em epígrafe, realizei diligência no endereço indicado, (Avenida Cujubim, nº 2839), em Cujubim-RO, e ali estando procedi à penhora e avaliação do seguinte bem:

Um imóvel urbano descrito como Lote 24A, Quadra 03, loteamento denominado "Setor 03",situado na cidade de Cujubim-RO, matrícula 14604 , 2° Ofício de Ariquemes RO, cadastrado no setor de cadastramento imobiliário da prefeitura de Cujubim-RO, em nome da empresa, (F. G. zarista Barbosa LTDA), cuja sócia proprietária é a senhora Fabiana Gabriela Zarista, CPF nº 603.434.032-29, existindo atualmente sobre o terreno, uma construção, (ponto comercial e residencial), onde funcionava a sorveteria reclamada, ocupando toda extensão do terreno, sendo uma edificação mista, de alvenaria, vidro, metal e madeira coberta com telhas eternit, com acabamento simples, dividida em parte comercial e parte residencial, sendo uma área externa maior, (para acomodar os clientes, sanitário social, e uma área interna menor destinada aos atendentes; assim como uma parte residencial no fundo, composta por dois quartos, cozinha, banheiro e uma sala pequena; imóvel avaliado em R$700.000,00 (setecentos mil reais), conforme estimativa média, realizada com base em informações prestadas informalmente por imobiliárias e corretores da região.

PJe Documento assinado eletronicamente por ESMALDO VITORINO DA SILVA, em 16/12/2025, às 16:31:25 - 7be4d7e
PJe Documento assinado eletronicamente por DAILTON ALBRES MARTINS, em 25/02/2026, às 14:01:27 - 6d76e16

E para constar, lavrei o presente auto que assino

Machadinho d'Oesste-RO, 05 de dezembro de 2025

Esmaldo Vitorino da Silva

Oficial de justiça Avaliador Federal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que no dia 05.12.2025, tentei proceder ao depósito do bem penhorado, em mão da senhora Fabiana Gabriela Zarista, CPF nº 603.434.032-29, sendo que a mesma afirmou que não poderia assumir o encargo de depositária, alegando que o imóvel já não é mais de sua propriedade, tendo sido adquirido por uma cooperativa de crédito, para satisfazer uma dívida de valor equivalente, que sua empresa possuía junto à instituição financeira.

Outrossim certifico que intimei a referida senhora, da penhora e avaliação realizadas, assim como do prazo legal para oposição de embargos, a qual de tudo ficou ciente, mas recusou a co0ntrafé, em função do acima informado.

Certifico também que realizei diligências em Cujubim-RO, até esta data, 16.12.2025, e não encontrei o cônjuge da senhora Fabiana Gabriela Zarista, sendo que no dia da pen hora o mesmo não estava presente, além de o casal não morar mais no endereço onde normalmente eram encontrados ultimamente.

Certifico ainda, que o cartório mencionado no mandado, no qual o imóvel é matriculado, está localizado em Ariquemes-RO, não sendo assim possível a realização de averbação junto a matrícula do imóvel.

Finalmente certifico, que pelos motivos informados não foi possível a devolução do mandado em menor prazo.

À apreciação superior.

PORTO VELHO/RO, 16 de dezembro de 2025

ESMALDO VITORINO DA SILVA

Documento assinado eletronicamente por ESMALDO VITORINO DA SILVA, em 16/12/2025, às 16:31:25 - 7be4d7e
https://pje.trt14.jus.br/pjekz/validacao/25121616310978100000025346976?instancia=1
Número do processo: 0000004-53.2025.5.14.0161
Número do documento: 25121616310978100000025346976

Documento assinado eletronicamente por DAILTON ALBRES MARTINS, em 25/02/2026, às 14:01:27 - 6d76e16
https://pje.trt14.jus.br/pjekz/validacao/26022514012601400000025722347?instancia=1
Número do processo: 0000004-53.2025.5.14.0161
Número do documento: 26022514012601400000025722347